

houver expediente ou que expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

14.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

14.4. Implicar a rescisão por justa causa do candidato a) o não atendimento dos itens 3.5.1., 3.5.2. e 13.3.4; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

14.5. O resultado do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

14.7. A contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

14.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

14.11. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

14.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que se trata de contratação de Professor Colaborador.

14.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

14.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

(Processo 757/2023-FMVZ) Botucatu, 11 de agosto de 2023. Maycon Schmidt de Lisboa Diretor Técnico de Divisão BIBLIOGRAFIA

1. BARRÓS-BATTISTI, D.M.; ARZUA, M.; BECHARA, G.H. Carrapatos de importância médico-veterinária da região neotropical - um guia ilustrado para identificação de espécies. São Paulo: ICTDD - Instituto Butantan, 2006, 223p.

2. BOWMAN, D.D. Geoparasitologia Veterinária, 9ª ed. Saunders-Elsevier, 432p, 2010.

3. DUBEY, J.P.; SPEER, C.A.; FAYER, R. Cryptosporidiosis of Man and Animals. Boca Raton, CRC Press, 1990.

4. PEREIRA, M.C.; LABRUNA, M.B.; SZABÓ, M.P.; KLAFFE, G.M. RHIPICEPHALUS (BOGHIUS) MICROPUS - Biologia, Controle e Resistência. São Paulo: MEDVET, 2008, 160p.

5. FORTES, E. Parasitologia Veterinária, 4ª ed. São Paulo, Ícone, 2017, 608p.

6. FREITAS, M.G.; COSTA, H.M.A.; COSTA, J.O. & ILDE, P. Entomologia e Acarologia Médica e Veterinária, 4a ed., M.G., 1981.

7. FOREY, V.J. Parasitologia veterinária: manual de referência. São Paulo: Roca, 2005. 240p.

8. GEORGI, I.R.; GEORGI, M.E. Canine Clinical Parasitology, Lea & Febiger, 1992.

9. GUERRERO, J.; LEANING, W.H. Epidemiology of bovine nematode parasites in the Americas. Proceedings of the Symposium sponsored by MSD Animal Health, Salvador, Bahia, 1990.

10. LEVINE, N.D. Tratado de Parasitologia Veterinária. Ed. Acriba, Zaragoza, Espanha, 1983.

11. LONG, P.L. Coccidiosis of Man and Domestic Animals. Boca Raton, CRC Press, 1990.

12. SEQUEIRA, T.C.G.O.; AMARANTE, A.F.T., Parasitologia Animal. Manas de Foz de Iguaçu, EPUB, 2002.

13. MONTEIRO, S.G. Parasitologia na Medicina Veterinária, 2ª ed., São Paulo, Roca, 370p, 2017.

14. SHAPIRO, R.S. Pathology & Parasitology for Veterinary Technicians. Thomson Delmar Learning, 2005, 273p.

15. TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária, 4ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017, 1052p.

16. UENO, H. & GUTIERRES, V.S. Manual para diagnóstico das helmintos-se de rumiantes. Japan International Cooperation Agency, Tóquio, Japão 3a ed., 1994.

17. Edital nº 822/2023-CSCGP-FMVZ - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 767/2023-CSCGP-FMVZ, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Técnica Cirúrgica Veterinária e no conjunto de disciplinas: Técnica Cirúrgica Veterinária, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal, para as provas que serão realizadas nos dias 21/08/2023 a 22/08/2023, com início às 8:30 horas do dia 21/08/2023, devendo o candidato comparecer com 30 minutos de antecedência.

Inscrição - Nome - Documento  
1-VICTOR JOSÉ VIEIRA ROSSETTO - 34463694X  
O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição.

Cronograma:  
Dia 21/08/2023 – Local: Sala da Congregação, localizada no Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.  
8h00m – Abertura e sorteio dos pontos do concurso  
9h00m – Realização da prova escrita  
Dia 22/08/2023 – Local: Anfiteatro da Pós-Graduação, localizado no Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu  
14h30m – Prova Didática  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
(Processo nº 1409/2022-FMVZ)

**Instituto de Biociências**  
DESPACHO DA DIRETORIA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA  
HOMOLOGANDO PARCIALMENTE o concurso público nº 145/2022-STGP-IBB, realizado neste Instituto, para provimento, mediante contratação, do seguinte público de:

- Assistente de Suporte Acadêmico I
- Assistente de Suporte aos Biotérios e Laboratórios
- Motorista (Proc. nº 968/2022-IBB).

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

**Faculdade de Engenharia**  
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA  
EDITAL 290/2023-STGP-CISA – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, nos termos do Despacho nº 368/2023-PROPEG de 10, publicado em 11/08/2023 no DOE – Seção I – pag. 42, CONVOCA o candidato remanescente, classificado em 4º lugar, habilitado em Concurso Público - Edital nº 116/2019-5TDARH (Abertura de Inscrições – concurso autorizado pelo Despacho 192/2019-RUNESP), para preenchimento, mediante contratação, da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, na categoria de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, Regime CLT e Legislação Complementar, 40 horas semanais, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 (dois) anos, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Brasil, 56 – Centro, em Ilha Solteira/SP, para anunciar a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios conforme as condições exigidas no item 2 e 3 do Capítulo IX - Das Inscrições e conforme previsto nos itens 2 e 3 do Capítulo IX - Da Contratação, do mesmo Edital:

- 1. Cópia da Certidão de Nascimento ou se casado(a), Certidão de Casamento;
- 2. Cópia do RG;
- 3. Cópia do CPF, bem como comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- 4. Cópia do Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 5. Cópia do Título Eleitoral, e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6. Cópia do certificado do Ensino Médio Completo ou equivalente e respectivo histórico escolar;
- 7. Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópias das seguintes páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro;
- 9. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- 10. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
- 11. Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;
- 12. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- 13. Comprovante de Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta após o exercício)

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso. (Processo 1512/2019-CISA).

**CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG**  
4º – RENATA CAPISTRANO MOREIRA FURLANI – 60673713 SSP/PR

**CAMPUS DE ITAPEVA**  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO CAMPUS DE ITAPEVA  
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de 14/08/2023

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Concurso Público para provimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Processos Industriais e Processamento e Análise de Materiais), referente ao Edital nº 067/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente despacho.

(Processo nº 180/2022 ITA-CE)  
FELIPE HERGEGE CARVALHO  
Diretor Técnico  
Divisão Técnica Administrativa

**CAMPUS DE JABOTICABAL**  
**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**

EDITAL Nº 213/2023-FCAV – Resultado e Classificação  
O Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola, no conjunto de disciplinas “Geologia Aplicada a Solos; Gênese de Solos; Classificação de Solos”, objeto do Edital nº 152/2023-FCAV, realizado no período de 09 a 10/08/2023, na seguinte conformidade:

- CANDIDATOS APROVADOS:  
NOME – RG. – MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO  
Angélica Santos Rabelo de Souza Bahia – 40.737.650-1 – 9,2 – 1º
- Examinador – Nota da Análise Curricular (Peso 1) - Nota da Prova Didática (Peso 2)- Nota da Prova Escrita (Peso 2) – Média Prof. Dr. Thiago Assis Rodrigues Nogueira – 10,0 – 9,0 – 9,0 – 9,2
- Prof. Dr. Douglas Henrique Bandeira – 10,0 – 9,0 – 9,0 – 9,2
- Profa. Dra. Marlene Cristina Alves – 10,0 – 9,0 – 9,0 – 9,2
- Kathleen Fernandes Braz – 64.838.140-7 – 8,2 – 2º
- Examinador – Nota da Análise Curricular (Peso 1) - Nota da Prova Didática (Peso 2)- Nota da Prova Escrita (Peso 2) – Média Prof. Dr. Thiago Assis Rodrigues Nogueira – 5,0 – 9,0 – 9,0 – 8,2
- Prof. Dr. Douglas Henrique Bandeira – 5,0 – 9,0 – 9,0 – 8,2
- Profa. Dra. Marlene Cristina Alves – 5,0 – 9,0 – 9,0 – 8,2
- Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital.  
Proc. 1152/23-FCAV.

**CAMPUS DE MARILIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA  
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA, de acordo com o artigo 17 da Portaria UNESP nº 101/2008, DECLARA HOMOLOGADO o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Biotério) (Processo nº 1177/2022-CM) Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA  
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA  
O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS DO CAMPUS DE MARILIA, de acordo com o artigo 17 da Portaria UNESP nº 101/2008,

DECLARA HOMOLOGADO o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Biblioteca) (Processo nº 1829/2022-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências  
CAMPUS DE MARILIA  
EDITAL Nº 205/2023-STGP – Resultado e Classificação Final  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área do conhecimento: Ciências Humanas, objeto do Edital nº 43/2023-STGP, realizado nos dias 23/05 (Prova Escrita) e de 07 a 10/08/2023 (Provas de Títulos, Didática e Arguição), na seguinte conformidade:

- CANDIDATOS APROVADOS  
Nº / Nome - CPF - Média Final - Classificação  
Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média  
Candidato: 5- Aline de Novaes Conceição - 375.065.438-77 / 9,88 / 1º  
Examinador 1 - 8,25 - 20,00 - 20,00 - 10,00 - 9,88  
Examinador 2 - 9,25 - 20,00 - 20,00 - 10,00 - 9,88  
Examinador 3 - 9,25 - 20,00 - 20,00 - 10,00 - 9,88  
Média prova escrita: 9,25  
Candidato: 10 - Verônica Lima dos Reis - 145.824.758-92 / 9,67 / 2º  
Examinador 1 - 9,50 - 20,00 - 19,00 - 9,50 - 9,67  
Examinador 2 - 9,50 - 20,00 - 19,00 - 9,50 - 9,67  
Examinador 3 - 9,50 - 20,00 - 19,00 - 9,50 - 9,67  
Média prova escrita: 9,50  
Candidato: 4 - Bruna Asses Sasso dos Santos - 389.322.758-07 / 8,48 / 3º  
Examinador 1 - 7,18 - 19,20 - 17,00 - 7,50 - 8,48  
Examinador 2 - 7,18 - 19,20 - 17,00 - 7,50 - 8,48  
Examinador 3 - 7,18 - 19,20 - 17,00 - 7,50 - 8,48  
Média prova escrita: 7,18  
Candidato: 23 - Fabiela Colombani - 271.442.888-65 / 8,33 / 4º  
Examinador 1 - 8,75 - 17,00 - 15,50 - 7,70 - 8,33  
Examinador 2 - 8,75 - 17,00 - 15,50 - 7,70 - 8,33  
Examinador 3 - 8,75 - 17,00 - 15,50 - 7,70 - 8,33  
Média prova escrita: 8,75  
Candidato: 11 - Ambraniê da Silva Oliveira Shimite - 354.190.178-06 / 8,11 / 5º  
Examinador 1 - 8,25 - 15,40 - 18,00 - 7,00 - 8,11  
Examinador 2 - 8,25 - 15,40 - 18,00 - 7,00 - 8,11  
Examinador 3 - 8,25 - 15,40 - 18,00 - 7,00 - 8,11  
Média prova escrita: 8,25  
Candidato: 26 - Amália Rebouças de Paiva e Oliveira - 308.912.238-35 / 8,01 / 6º  
Examinador 1 - 8,05 - 10,00 - 20,00 - 10,00 - 8,01  
Examinador 2 - 8,05 - 10,00 - 20,00 - 10,00 - 8,01  
Examinador 3 - 8,05 - 10,00 - 20,00 - 10,00 - 8,01  
Média prova escrita: 8,05  
Candidato: 27 - Ana Carla Vieira Ottoni - 397.571.308-93 / 7,94 / 7º  
Examinador 1 - 9,75 - 12,90 - 15,00 - 10,00 - 7,94  
Examinador 2 - 9,75 - 12,90 - 15,00 - 10,00 - 7,94  
Examinador 3 - 9,75 - 12,90 - 15,00 - 10,00 - 7,94  
Média prova escrita: 9,75  
Candidato: 15 - Katia de Abreu Fonseca - 215.958.828-80 / 7,68 / 8º  
Examinador 1 - 7,00 - 14,80 - 17,00 - 7,30 - 7,68  
Examinador 2 - 7,00 - 14,80 - 17,00 - 7,30 - 7,68  
Examinador 3 - 7,00 - 14,80 - 17,00 - 7,30 - 7,68  
Média prova escrita: 7,00  
CANDIDATOS (S) NÃO APROVADO(S)  
Nº / Ordem de Inscrição - CPF – Média Final  
Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média  
Candidato: 18 - 319.996.268-85 / 6,27  
Examinador 1 - 8,00 - 5,60 - 15,00 - 9,00 - 6,27  
Examinador 2 - 8,00 - 5,60 - 15,00 - 9,00 - 6,27  
Examinador 3 - 8,00 - 5,60 - 15,00 - 9,00 - 6,27  
Média prova escrita: 8,00  
Candidato: 20 - 074.275.088-40 / 6,21  
Examinador 1 - 8,75 - 12,30 - 11,50 - 4,70 - 6,21  
Examinador 2 - 8,75 - 12,30 - 11,50 - 4,70 - 6,21  
Examinador 3 - 8,75 - 12,30 - 11,50 - 4,70 - 6,21  
Média prova escrita: 8,75  
Candidato: 29 - 135.111.708-42 / 5,01  
Examinador 1 - 7,35 - 7,90 - 9,50 - 5,30 - 5,01  
Examinador 2 - 7,35 - 7,90 - 9,50 - 5,30 - 5,01  
Examinador 3 - 7,35 - 7,90 - 9,50 - 5,30 - 5,01  
Média prova escrita: 7,35  
CANDIDATO AUSENTES  
Nº / Ordem de Inscrição - CPF  
1 - 324.778.938-31  
6 - 218.707.478-10  
17 - 212.962.038-83  
20 - 107.813.798-65  
21 - 039.809-58

acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1293/2023-FC) **CURSO PÚBLICO 30/2023**  
EDITAL Nº 184/2023 – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme determinação da comissão examinadora de 10/08/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Ciências da Saúde e na disciplina/conjunto de disciplinas: "ANATOMIA DO SISTEMA LOCOMOTOR" (Edital 158/2023 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Educação Física, conforme abaixo:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
NOME/REG  
PRISCILA ALMEIDA QUEIROZ ROSSI - RG 828496/P  
EDUARDO DUARTE DE LIMA MESQUITA - RG 94236680X/SP  
ANA PAULA RODRIGUES ROCHA - RG 435694029/SP  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:  
RG / MOTIVO  
RG 129878630/PR - não atendimento ao item 4.1.3 do Edital nº 158/2023.

O(A) candidato(a) poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1410/2023-FC)

**CURSO PÚBLICO 32/2023**  
EDITAL Nº 186/2023 – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme determinação da comissão examinadora de 10/08/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento Educação Física e na disciplina/conjunto de disciplinas: "ATIVIDADE RÍTMICA E DANÇA" (Edital 160/2023 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Educação Física, conforme abaixo:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
NOME/REG  
ISABELLA NETO EXPUPÉRIO - RG 438452975/SP  
DEISIYTERIUM LUIZ - RG 436247859/SP  
JUZIANE TEIXEIRA GUICA - RG 305829452/SP  
ANDRÉA WIGNA PEREIRA DE JESUS - RG 532860482/SP  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:  
RG / MOTIVO  
RG 101635936/RJ - não atendimento aos itens: 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.4 do Edital nº 160/2023.

O(A) candidato(a) poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo nº 1412/2023-FC)

**CAMPUS DE RIO CLARO**  
**Instituto de Biociências**  
EDITAL Nº 157/2023-STGP/IB

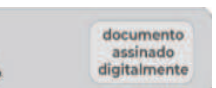
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 286-2023-RUNESP de 10/07/2023, publicado no DOE nº 14/07/2023 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação Mestrado em Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Zootecnia", junto ao Departamento de Biodiversidade do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro. A inscrição implicará a matrícula científica e a táctica acatadas das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 1. VENCIMENTO  
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.
- 2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária (TED/Dox), Pix ou Depósito Identificado para: Banco do Brasil - Agência 6862-4 - CC. 311.010-0.  
Chave Pix: 4831.91810018-72 (CNPJ), no período das 00:00 do dia 21-08-2023 às 17:00h do dia 20-09-2023, observado o horário de Brasília.
- 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
- 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

- 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias de período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.
- 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.
- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.  
3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidade de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo de pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

segunda-feira, 14 de agosto de 2023 às 05:13:40



3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-Docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, desde que sejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-Docente obtido fora da Unesp será aceito, desde que seja reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Invertebrados", com duração de 6 (seis) e seis meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocada para a nomeação;

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>);

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (quinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição.

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 21-08-2023 às 23h59 do dia 25-08-2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 25-08-2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 28-08-2023, a partir das 12:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidatura Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricao.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como diliação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Universidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 113/2022.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão ocorrer com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE DO APLICATIVO (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de

ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. Para inscrição todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de "Formação de Professores", do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, o Currículo Lattes circunscrito com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (item 12.5.1.), a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de páginas (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e de primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário.

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunscrito e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrições a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discernir sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidato lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discernir sobre o ponto sorteado.

11.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2.1. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, do 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação - no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão: correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7,0 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, segundo os critérios abaixo descritos:

I. Títulos acadêmicos: 2,0 pontos:

I.a. Livre-Docente na área do concurso (Zoologia de Invertebrados): 1,0 pontos;

I.b. Doutor em Programa de Pós-Graduação na área do concurso (Ciências Biológicas - Zoologia, Biologia Animal): 1,0 pontos.

II. Produção científica, artística, técnica, cultural e atividades de extensão: 5,0 pontos (considerar o período a partir de 2017):

II.a. Artigos em Periódicos (no máximo 4,0 pontos): (i) se for primeiro(a) autor(a) OU autor(a) correspondente: 1,5 pontos se fator de impacto maior ou igual a 5; 1,0 pontos se fator de impacto JCR entre 1 e 4,99; 0,5 ponto se fator de impacto JCR entre 1 e 2,99; 0,25 ponto se fator de impacto JCR < 1. (ii) se for autor(a); 0,75 ponto se fator de impacto JCR maior ou igual a 5; 0,5 ponto se fator de impacto JCR entre 3 e 4,99; 0,25 ponto se fator de impacto JCR entre 1 e 2,99; 0,1 ponto se fator de impacto JCR < 1 / Observações: (a) pontuação por artigo; (b) fator de impacto a ser observado diretamente no lattes do(a) candidato(a).

II.b. Autoria de livro (com ISBN e corpo editorial) (no máximo 0,3 ponto); 0,3 ponto se publicado no exterior; 0,15 ponto se publicado no Brasil / Observações: (a) pontuação por livro.

II.c. Capítulo de livro (com ISBN e corpo editorial) (no máximo 0,1 ponto); 0,1 ponto se publicado no exterior; 0,05 ponto se publicado no Brasil / Observações: (a) pontuação por capítulo publicado como primeiro(a) autor(a).

II.d. Revisão de artigo (no máximo 0,25 ponto): 0,25 ponto se fator de impacto JCR igual ou superior a 5; 0,15 ponto se fator de impacto JCR entre 3 e 4,99; 0,05 ponto se fator de impacto JCR entre 1 e 2,99; 0,01 ponto se fator de impacto JCR < 1 / Observações: (a) pontuação por artigo revisado e comprovado; (b) fator de impacto verificado no momento da avaliação pela banca examinadora.

II.e. Coordenação ou Participação em Projetos de Pesquisa (no máximo 0,2 ponto): 0,2 ponto se responsável (coordenador(a) ou bolsista); 0,1 ponto se investigador(a) principal; 0,2 ponto se efetivo bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq / Observações: (a) somente com obtenção de financiamento (não serão consideradas bolsas de estudo); (b) pontuação por projeto.

II.f. Coordenação de Projetos de Extensão Universitária (no máximo 0,15 ponto): 0,15 ponto por projeto coordenado.

III. Atividade didática: 2,0 pontos (considerar o período a partir de 2017)

III.a. Disciplina de Pós-Graduação (no máximo 0,5 ponto): 0,25 ponto caso tenha ministrado disciplina em Programa de Pós-Graduação (apenas serão consideradas participações como docente responsável ou correlponsável, igual ou superior a 30 horas/aula ou 2 créditos); 0,05 ponto para cada 4 horas/aula ministrada em disciplina de pós-graduação (com comprovação institucional, não apenas pelo docente responsável).

III.b. Disciplina de Graduação (no máximo 1,5 ponto): 1,0 ponto caso tenha ministrado disciplina no nível de graduação (apenas serão consideradas participações como docente responsável ou correlponsável, igual ou superior a 10 horas/aula ou 2 créditos); 0,05 ponto para cada hora/aula ministrada em disciplina de graduação (com comprovação institucional, não apenas pelo docente responsável).

III.c. Outras atividades: 1,0 ponto (considerar o período a partir de 2017)

III.d. Organização de eventos (no máximo 0,25 ponto): 0,25 ponto caso tenha organizado eventos técnico-científicos (apenas serão consideradas organizações, não sendo computadas participações em eventos).

III.e. Pós-Doutorado (PD) (no máximo 0,3 ponto): 0,05 ponto para 6 a 12 meses; 0,1 ponto para 13 a 24 meses; 0,3 ponto para período igual ou superior a 25 meses / Observação: (a) somente com comprovação de recebimento de bolsa de assistência de fomento.

III.f. Organização de eventos (no máximo 0,25 ponto): 0,25 ponto caso tenha organizado eventos técnico-científicos (apenas serão consideradas organizações, não sendo computadas participações em eventos).

III.g. Pós-Doutorado (PD) (no máximo 0,3 ponto): 0,05 ponto para 6 a 12 meses; 0,1 ponto para 13 a 24 meses; 0,3 ponto para período igual ou superior a 25 meses / Observação: (a) somente com comprovação de recebimento de bolsa de assistência de fomento.

III.h. Organização de eventos (no máximo 0,25 ponto): 0,25 ponto caso tenha organizado eventos técnico-científicos (apenas serão consideradas organizações, não sendo computadas participações em eventos).

III.i. Pós-Doutorado (PD) (no máximo 0,3 ponto): 0,05 ponto para 6 a 12 meses; 0,1 ponto

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programas de pós-graduação; 3.0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação; 3.0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino; 2.0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano; 2.0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia; 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo; 2,5

c.3) Indiscutibilidade entre ensino, pesquisa e extensão; 2,0

c.4) Nível de exequibilidade; 2,0

c.5) Nível de visibilidade; 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subtópicos "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subtópicos "a", "b" e "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor nota na prova de títulos;
- melhor média na prova didática;
- melhor média na prova escrita;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá a rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subtópicos 4.1.1 a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificáveis.

14.3. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Compromete de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Compromete de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC), contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global de Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subtópicos e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

- o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
- a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;
- em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao candidato;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

- o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, após estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfiza a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas a existência de dotação orçamentária específica e a observância das demais normas financeiras constatadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

PROGRAMA:

- Introdução aos "protistas" – Histórico da classificação e diversidade;
- Origem e filogenia de Metazoa basais: passos evolutivos em direção à multicelularidade;
- Diversidade, morfologia e filogenia de metazoários não bilaterios: Porifera, Cnidaria e Ctenophora;
- Filogenia e evolução do plano corporal em Bilateria;
- Diversidade e evolução de Spiralia, com ênfase em Mollusca;
- Diversidade, morfologia e hipóteses correntes de posicionamento filogenético em Ecdysozoa;
- Diversidade, morfologia e filogenia de Chelicerata, com ênfase em biologia reprodutiva de Arachnida;
- Diversidade, morfologia e filogenia de Hexapoda, com ênfase na evolução do aparelho bucal dos insetos; 9. Diversidade, morfologia e filogenia de crustáceos Decapoda;
- História das relações evolutivas em Deuterostomia, com ênfase em Echinodermata.

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA:  
ALMEIDA, L.M.; RIBEIRO-COSTA, C.S. & MARINONI, L. Manual de coleta, conservação, montagem e identificação de insetos. Holos, Ribeirão Preto, 1988.  
AMORIM, D.S. Fundamentos de sistemática filogenética. Ribeirão Preto: Holos, 2004. 154 p.  
BARNES, R.S.K.; CALOW, P.; OLIVE, P.J.W. Os Invertebrados: uma nova síntese. 2a ed. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2008.  
BORROR, D.J. & DELONG, D.M. Introdução ao estudo dos insetos. Ed. Edgar Blucher, 1988. 653 p.  
BRUSCA, R.C.; MOORE, W.; SHUSTER, S.M. Invertebrados. 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1032 p. il.  
BRUSCA, R.C.; GIRIBET, G.; MOORE, W. Invertebrates. 4th ed. Oxford, University Press, 2022. 1104 p.  
FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L. Zoologia dos invertebrados. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 661 p. il.  
GIRIBET, G.; EDGEcombe, G.D. The Invertebrate Tree of Life. 1st ed. Princeton University Press, 2020.  
GRIMALDI, D.; ENGLISH, M.S. Evolution of the Insects. New York: Cambridge Univ. Press, 2005. 755 p.  
GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S. Insetos: fundamentos da entomologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 460 p.  
HICKMAN, C.P.; ROBERTS, L.S.; KEEN, S.J.; EISENHOUT, D.J. & LARSON, A. Principios integrados de Zoologia. 16a ed. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2016. 926 p.  
ICZN: International Commission on Zoological Nomenclature. International Code of Zoological Nomenclature. 4th ed. London: International Trust for Zoological Nomenclature, 1999.  
OXFORD: Oxford Univ. Press, 2009. 345 p.  
NIELSEN, L. Animal evolution: interrelationships of the living phyla. 3rd ed. Oxford: Oxford Univ. Press, 2012. 402 p.  
PAPAVERO, N. (Org.). Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica. Editora da UNESP/FAESP, 1994.  
PARKER, C.T.; TINDALL, B.J.; GARRITY, G.M. (Ed.). International Code of Nomenclature of Prokaryotes; Prokaryotic Code (2008 Revision).  
RAFAEL, J.A.; MELO, G.A.R.; CARVALHO, C.B.; CASARI, S.A.; CONSTANTINO, R. Insetos do Brasil: Diversidade e taxonomia. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2012. 810 p.  
RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. Invertebrados: manual de aulas práticas. 2a ed. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2006. 271 p.  
RUPPERT, E.E.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7a ed. São Paulo: Editora Roca, 2005. 1146 p.

SCHMIDT-THAES, A. The evolution of organ systems. Oxford: Oxford Univ. Press, 2007. 395 p.  
TRIPLEHORN, C.A. & JOHNSON, N.E. Estudo dos Insetos (Tradução de Borror and Delong's Introduction to the study of Insects) (7ª ed.). CENGAGE Learning, São Paulo, 2011.  
(Proc. 722/2023-IB/CRC)  
EDITAL Nº 158/2023-STGP/IB  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 292-23/RUNESP de 10-07-2023, publicado em 14-07-2023 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Botânica", junto ao Departamento de Biodiversidade do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência M5-3.1 = R\$ 11.651,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 por meio de transferência bancária (Ted/Doc), Pix ou Depósito Identificado por: Banco do Brasil - Agência 6862-4 - CC. 131.010-0.  
Chave Pix: 48.031.918/0018-72 (CNPJ), no período das 00:00 do dia anterior 2023 às 17:00h do dia 20-09-2023, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anterior fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfizes as exigências do item 5.

2.4. Não haverá restar de percentual de que trata a Lei Complementar nº 684/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidade superior às de ensino e pesquisa e extensão, estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transferência do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

- os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexado frente e verso dos documentos abaixo:

1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
2. comprovante de graduação em curso superior;
3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
4. Projeto de pesquisa na linha de "Anatomia Vegetal", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
5. Nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.
6. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
7. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).
8. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  - 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
    - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
    - b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
    - 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
  - 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
  - 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 28-08-2023 às 23h59 do dia 25-08-2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 25-08-2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
  - 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
  - 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
  - 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 28-08-2023, a partir das 12:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, contado a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>.
  - 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
    - a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>;
    - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
    - falsar ou falsificar documento;
    - pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.
  - 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
  - 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

  - a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
  - b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
  - c) é vedada a presença do acompanhante da criança.
  - d) é vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

7.0. Exetuada a inscrição prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscrites.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerada pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou às condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)